

ESPECIFICAÇÃO/SMG/COBES/DPCQ	CÓDIGO SUPRI: VIDE TABELA I
	CÓDIGO CATMAT: VIDE TABELA I
	CÓDIGO BEC: VIDE TABELA I
	UNIDADE DE MOVIMENTAÇÃO: ROLO

## PRODUTO: FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO PARA EMPACOTAMENTO

### 1. APLICAÇÃO / UTILIZAÇÃO

Fechamento e reforço de caixas de papelão e empacotar embalagens.

### 2. REQUISITOS GERAIS

#### 2.1. DESCRIÇÃO / MATÉRIA-PRIMA

Fita constituída de dorso de filme em PP (polipropileno) ou BOPP (polipropileno bi orientado), conforme tabela I, boa resistência, de constituição homogênea, isenta de furos e materiais estranhos a sua textura, com enrolamento perfeito sobre um tubete de papelão resistente.

A fita deverá possuir, na parte interna, adesivo à base de resina e borracha. Deverá aderir perfeitamente à superfície que for aplicada, não deixando resíduos de adesivo na parte externa da fita ou lateral do rolo. Na parte interna do tubete deverá vir impresso o prazo de validade, nome do fabricante e demais informações exigidas na legislação em vigor.

#### 2.2. EMBALAGEM

Conforme praxe do fabricante, devendo constar: quantidade bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

#### 2.3. PRAZO DE VALIDADE

O produto deverá manter suas características inalteradas quando armazenado em local seco, fresco e protegido do sol por um período mínimo de 06 meses, a partir da data de entrega. Caso o prazo de validade estabelecido pelo fabricante do produto ultrapasse o mínimo exigido, prevalecerá o maior.

### 3. REQUISITOS ESPECÍFICOS

TABELA 1					
LARGURA	COMPRIMENTO	COR	SUPRI	CATMAT	BEC
25 mm (± 2 mm)	50 m (± 5 m)	Incolor	51.215.003.007.0323-5	BR279001	
47 mm (± 3 mm)	50 m (± 5 m)	Incolor	51.215.003.007.0353-7	BR419259	201405
47 mm (± 3 mm)	50 m (± 5 m)	Marron	51.215.003.007.0332-4	BR318187	42587

### 4. AMOSTRA

Por ocasião da licitação deverá ser apresentado catálogo ou informativo técnico do produto ofertado para verificação dos requisitos. A PMSP se reserva o direito de exigir o fornecimento de 02 (duas) unidades do produto, em sua embalagem original.

### 5. RECEBIMENTO

Por ocasião dos recebimentos deverão ser obedecidos os critérios estabelecidos na Portaria 65/2017-SMG de 10/06/2017.

**Imagem meramente ilustrativa, não define marca**

